



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**

Terça-Feira • 08 de Setembro de 2015 • Ano II • Nº 1259

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *DECRETO Nº 46/2015*
- *RESOLUÇÃO Nº 02/2015*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [pmmunizferreiraba.imprensaoficial.org](http://pmmunizferreiraba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: CLÓVIS DOS SANTOS PENINE**

*ATOS OFICIAIS – DECRETO*

**DECRETO Nº 046 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

Convoca a II Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2015, das 08 às 17h, no Município de Muniz Ferreira, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho, Esporte e Ação Social e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 2º** A II - Conferência Municipal de Assistência Social debaterá o tema: Consolidar o Sistema Único da Assistência Social de Vez, Rumo a 2026. Tendo como subtemas:

I - O enfrentamento das situações de desproteções sociais e cobertura dos serviços, benefícios, programas, projetos e transferência de renda nos territórios;  
II - O pacto federativo e a consolidação do SUAS;  
III - Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática;  
IV - Bem como cinco dimensões que expressam e orientam discursões do temário das conferências de Assistências Sociais de 2015:

- a) Dimensão 1 - Dignidade humana e justiça social: princípios fundamentais ára a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- b) Dimensão 2 - Participação social como fundamento no pacto federativo no SUAS;
- c) Dimensão 3 - Primazia e responsabilidade do Estado por um SUAS público, universal, republicano e federativo;
- d) Dimensão 4 - Qualificação do trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo.

**Art. 3º** A II Conferência Municipal de Assistência Social é a etapa integrante da X Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se no período a ser definido entre os dias 15 de outubro a 10 de novembro de 2015, cujas datas serão posteriormente fixadas e divulgadas conforme deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na cidade de Salvador, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho, Esporte e Ação Social.

**Art. 4º** A X Conferência Estadual de Assistência Social é a etapa integrante da X Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, em Brasília - DF.

**Art.5º** A II Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento/consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, na perspectiva da valorização dos trabalhadores; qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; aprimoramento de mecanismo que favoreçam o protagonismo do usuário(a);

*ATOS OFICIAIS – DECRETO*

---

participação e controle social e escolher/eleger delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social;

- I. Avaliar o plano decenal de 2005 a 2015, comparando o antes e o agora para indicar os avanços e desafios, e assim planejar as metas de 2016 a 2026;
- II. Elaborar a partir das metas deliberadas na II Conferência Municipal de Assistencial o plano decenal de 2016 a 2026;
- III. Escolher/Eleger a delegação de municipal para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social;

**Art. 6º** A II Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, na sua ausência ou impedimento eventual, um responsável indicado pela mesma.

**Art. 9º** As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Trabalho, Esporte e Ação Social observado os limites de movimentação de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 10** Compete ao Secretário do Trabalho, Esporte e Ação Social:

- I – Constituir a Comissão Organizadora Municipal para organizar a realização do evento;
- II – Aprovar e viabilizar a publicação, no Diário Oficial dos Municípios, do Regimento da Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente, após elaboração e apreciação pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal;
- III – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 11** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE SETEMBRO DE 2015

Clovis dos Santos Penine  
Prefeito

*ATOS OFICIAIS – RESOLUÇÃO*

---

**RESOLUÇÃO Nº002/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Autoriza a convocação da II Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2015, no uso da competência conferida pela Lei Municipal **nº279 de 05 de julho de 2005** – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Autorizar a convocação da II Conferência Municipal de Assistência Social do município de Muniz Ferreira/BA, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2015.

**Art.2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Muniz Ferreira/BA, 04 de setembro de 2015.

**Valdenice Andrade Santos Moreira**  
Presidente do CMAS